



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 068 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício S/Nº, da Paróquia São Miguel Arcanjo – Diocese de Nova Iguaçu, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 29/06/2025, no horário das 08h às 10h, para realização do evento "Procissão de São Pedro" no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Rua São Pedro, Nº 74, seguindo até a Av. Dagmar Simões de Souza, Rua Constantino Silva, Rua Professora Marli de Carvalho Pereira, Estrada Velha de Iguaçu, finalizando na Rua São Pedro, 74 (Paróquia São Miguel Arcanjo), devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 04271/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº217/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, X alínea f, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **ELIANE PAULINO COELHO PIMENTA**, cônjuge, do ex-servidor ativo, **ROBSON GILSON DOS SANTOS PIMENTA**, que ocupou o cargo de Agente de Combate a Endemias II, Nível II-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/695.712-0, falecido em 01.04.2025, a pensão inicial no valor de R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.04.2025.

Ref.: Processo nº 2025/04/389

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04272/2025

PORTARIA PREVINI Nº218/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dá nova redação à Portaria Previni nº107/2024, de 24.05.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 03.06.2024"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **VANESSA IZIDORO DE SOUZA**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/707.965-0, com proventos fixados em R\$1.428,18 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03.06.2024.

Ref.: Processo nº 2024/02/189

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04273/2025